

Petrobrás apresenta nova proposta de PLR com avanços



A Petrobrás apresentou uma nova proposta de pagamento da Participação de Lucros e Resultados (PLR) à categoria petroleira, após reunião realizada com a Federação Única dos Petroleiros (FUP), na segunda-feira (15). A empresa comprometeu-se a melhorar a relação piso x teto e avançar na construção de alternativas para garantir uma maior isonomia para os trabalhadores de todas as subsidiárias.

A nova proposta da empresa manteve a maior PLR já paga em número de remunerações (3 remunerações) e resgata a relação piso x teto de quatro vezes, com limitação de

no máximo 6 remunerações. Conforme cobrado pela FUP, o valor do piso proposto pela Petrobrás equivale ao mesmo que foi praticado entre 2008 e 2013, período que antecedeu a negociação do histórico acordo de regramento. Além disso, a proposta de três remunerações para os empregados que recebem acima do piso é a maior já apresentada pela empresa. Até então, a maior referência havia sido de 2,15 remunerações, no acordo de 2008.

Em relação à isonomia para os trabalhadores de todas as subsidiárias, foi conquistado um grupo de trabalho (GT) para seguir

na luta por uma PLR que considere o valor do Sistema Petrobrás e não o resultado separado por empresa.

Realocação de verbas do PRD

A rejeição massiva da primeira proposta de PLR nas assembleias e a nova rodada de negociação com a Petrobrás garantiram uma vitória política importante ao retirar das mãos das gerências parte considerável das verbas do Programa de Prêmio por Performance (PPP), rebatizado para Programa de Prêmio por Desempenho (PRD). Esse montante foi realocado para com-

plementar a Participação nos Lucros e Resultados, cuja forma de distribuição foi negociada com as representações sindicais e será submetida ao aval das assembleias. Essa é uma conquista que será fundamental para fortalecer a luta pela valorização da PLR e consequente esvaziamento do PRD.

Aos sindicatos filiados, a FUP solicitou que as assembleias sejam finalizadas até o próximo dia 30 de janeiro. Assim, caso a proposta seja aprovada, será possível para a empresa fazer o pagamento da PLR 2023 até o dia 9 de fevereiro, antes do carnaval.

Sindipetro/MG cobra reunião sobre troca de turno



O Sindipetro/MG enviou ofício à gerência geral e à gerência de recursos humanos da Refinaria Gabriel Passos (Regap), na quarta-feira (14), cobrando reunião sobre troca de turno.

No documento, o sindicato alerta o recebimento de denúncias sobre tratamento diferenciado para horas trabalhadas em ocasiões de passagens de turno. De acordo com a cláusula 14 do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente, a empresa deve realizar o pagamento de horas extras nas trocas de turnos conforme média estabelecida (28 minutos).

Entretanto, há relatos de ocorrência de atrasos

após as jornadas de trabalhos, de maneira que essas situações não estão associadas a questões de passagem de serviço, mas sim a questões logísticas - em geral, relacionadas ao transporte, e não às questões do trabalho.

Diante do fato, o Sindipetro/MG solicitou reunião com a gerência local da Regap para discutir sobre o tema, de forma a alinhar o tratamento de frequência nessas situações e garantir o cumprimento do atual ACT.

Até o fechamento desta matéria, a empresa não havia respondido o ofício.

Contratados tem desconto em VA por atestado médico



O Sindipetro/MG recebeu denúncias de trabalhadores contratados da Refinaria Gabriel Passos (Regap) sobre a ocorrência ilegal de desconto no vale-alimentação em dias não trabalhados por atestado médico.

Segundo as denúncias, a empresa prestadora de serviço estaria descontando o valor do benefício proporcional aos dias de ausência do trabalho por motivos de saúde. Atitude vedada pela lei trabalhista.

O Sindipetro/MG já cobrou a fiscalização da Petrobrás sobre a situação e aguarda a aplicação das medidas cabíveis.

O que diz a lei?

A lei trabalhista, em seu artigo 453, parágrafo 1º, estabelece que o empregado não pode ter o salário

reduzido por motivo de doença, salvo se houver previsão em convenção ou acordo coletivo.

No caso dos benefícios, a lei é ainda mais clara. O artigo 462 da CLT estabelece que os benefícios não integram a remuneração do empregado e, portanto, não podem ser descontados.

O que fazer se for descontado?

Caso o trabalhador seja descontado no vale-alimentação por motivo de atestado médico, ele deve denunciar o caso ao seu sindicato e à fiscalização da Petrobrás.

O Sindipetro/MG está à disposição para orientar e acompanhar os trabalhadores que tenham sido vítimas dessa ilegalidade.